PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 788 DE 12.9.1.968.-

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 675 (seiscentos e setenta e cinco), desta data, combinado com o artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº.....4 320 (quatro mil trezentos e vinte), de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), para fazer face às despesas com aaquisição de uma máquina de escrever destinada a Câmara Municipal de Parapuã.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 (doze) de setembro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-

AFONSO JOAO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário